

WEBINAR



Programa de Qualificação Operacional (PQO) e Roteiro Básico



1. Selo de Qualificação Operacional (PQO)

2. Revisão do Roteiro Básico

3. Cronograma

1. HISTÓRICO DO SELO DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL PQO

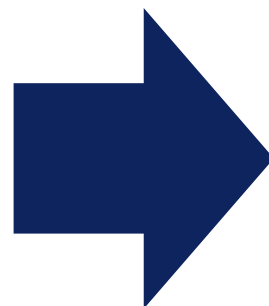
1. HISTÓRIA DO SELO DE PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL (PQO)



Feedback do mercado

- Contribuição para o aprimoramento da governança nas instituições
- Reforça a importância dos controles internos
- Importância do selo restrita ao Roteiro Básico
- Selo é muito reconhecido pelo mercado (institucionais)

1.2 Unificação dos Selos



O **Roteiro Básico** será a base para concessão e manutenção do **Selo**.

O **Roteiro Específico** será relevante para tomada de decisões estratégicas das corretoras.

Os indicadores relativos ao **Roteiro Específico** são disponibilizados no **DATAWISE**.

2. REVISÃO ROTEIRO BÁSICO

2. Revisão Roteiro Básico



Entrada em vigor em 01/09/2020

Principais alterações:

Tecnologia da Informação

- Continuidade de negócios
- Processos e sistemas críticos de negócio
→ Prestadores de serviços relevantes
- Segurança da informação
- Segurança cibernética
- Dado ou informação sensível

Ordens presenciais

Pessoas vinculadas

Relatório de controles internos

2. Revisão Roteiro Básico



As análises referentes às novas normas (ICVM 612, ICVM 617 e outros), já estão sendo avaliadas na auditoria operacional de 2021 e os testes foram divulgados pelo **Roteiro de Testes 2021**.

Principais alterações:

Abordagem Baseada em Risco (ABR)

- Identificação e classificação de riscos
- Relatório de avaliação de riscos

Conheça seu Cliente

- Conteúdo mínimo do cadastro
- Atualização cadastral
- Identificação do beneficiário final
- Investidor não residente

Monitoramento, análise e comunicação das operações suspeitas

2. REVISÃO ROTEIRO BÁSICO INCLUSÕES

Executar Ordens

O Participante deve informar aos seus clientes, **de forma clara e objetiva**:

- a. todos os **valores e percentuais** envolvidos na operação de **empréstimo de ações**, incluindo aqueles que serão retidos pelo próprio Participante, previamente à confirmação da operação; e
- b. todos os valores e percentuais envolvidos na operação de empréstimo de ações, discriminando o valor total, em recursos financeiros, recebido ou pago pela contraparte da operação, o **valor cobrado pelo Participante e o valor final pago ou recebido pelo Cliente**, no momento da liquidação da operação.

ICVM 505

ICVM 441

OC 004/2020 CVM-SMI

Adm.
Custódia de
Ativos e
Posições

O Participante **deve comunicar aos Clientes e manter registro** dos motivos que justifiquem o **não atendimento da solicitação de transferência dos valores mobiliários** (tais como pendências cadastrais, débitos pendentes e ativos com liquidação em curso ou indisponíveis), de acordo com o procedimento válido formulado pelo Participante. Os registros devem estar disponíveis ao cliente, à BSM e aos órgãos reguladores.

ICVM 542

OC 8/2019 CVM/SMI

CE 007/2020 PRE

O Participante deve **divulgar aos clientes em sua página na rede mundial de computadores**, nos aplicativos e em outras interfaces oferecidas a seus clientes, e em local de fácil acesso:

(xx.1) os **documentos** necessários para a realização da transferência de valores mobiliários;

(xx.2) **prazos** de validação das solicitações recebidas de clientes;

(xx.3) situações que podem impactar **acarretar o não atendimento** da solicitação (tais como pendências cadastrais, débitos pendentes e ativos com liquidação em curso ou indisponíveis); e

(xx.4) **canais de atendimento** para a prestação de informações sobre o andamento das solicitações dos clientes.

ICVM 542

OC 8/2019 CVM/SMI

CE 007/2020 PRE

Supervisão de Operações e Ofertas e PLDFT

O Participante deve **analisar os alertas gerados** no monitoramento das situações e operações de Supervisão de Operações e Ofertas e PLDFT observado o prazo de conclusão do tratamento dos alertas oriundos do monitoramento do Participante em até **45 dias da geração do alerta**.

ICVM 617

Continuidade de Negócios

O Participante deve estabelecer, registrar e disponibilizar aos seus **clientes e potenciais clientes** por meio da sua página na rede mundial de computadores, acordo de nível de serviço (*Service Level Agreement*) referente ao:

xxx. indicador de **Latência interna da ordem**, desde a chegada da ordem no Participante ou na plataforma de negociação por ele contratada até o seu envio para a B3 e o retorno dos status das ordens (inserção, execução, cancelamento, rejeição), desde a chegada no Participante ou na plataforma de negociação por ele contratada até o envio para o investidor; e

xxx. **tempo médio de atendimento** com intervalo de confiança de 95%, em caso de interrupção, por cada um dos canais disponibilizados: telefone, e-mail, chat, outros.

O Participante deverá registrar e divulgar o histórico de todas as alterações realizadas, com os respectivos períodos de vigência.

OC 003/2020 CVM/SMI

Monitoramento e Operação da Infraestrutura de TI

A estrutura de tecnologia do Participante deve ser **compatível com o volume, a natureza e a complexidade** de suas operações e deve ser submetida a testes, no mínimo anuais, para verificar o seu **funcionamento em cenários de estresse**, com o estabelecimento de planos de ação, se aplicável.

OC 006/2020 CVM/SMI

O Participante deve realizar **testes diários de conectividade** de todas as sessões das plataformas de negociação utilizadas, próprias e providas por terceiros, conforme as especificações determinadas pela B3.

Manual de Procedimentos Operacionais da B3

Suporte à Infraestrutura

O Participante deve **divulgar aos investidores**, em sua página da internet e no termo de contratação de cada plataforma de negociação própria e de terceiros, no mínimo, as seguintes informações:

xxx. **formas de contratação** da ferramenta;

xxx. **Custos** relacionados (utilização, ambiente de testes);

xxx. **funcionalidades** da ferramenta (manual da plataforma);

xxx. **formas de testar** a ferramentas e as funcionalidades;

xxx. **procedimento de contingência**, detalhando os passos a serem seguidos pelo investidor em casos de indisponibilidade e instabilidade da ferramenta e formas de aviso sobre os incidentes pelo Participante;

xxx. **tipos disponíveis de plataformas, algoritmos e responsabilidades envolvidas em cada tipo**;

xxx. **trilhas de auditoria** – informações registradas;

xxx. **Latência máxima para a sincronização das Informações** disponibilizadas aos Clientes nas Plataformas de Negociação.

OC 006/2020 CVM/SMI

2. REVISÃO ROTEIRO BÁSICO ALTERAÇÕES – NEGÓCIOS

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – NEGÓCIOS

Os itens divulgados pelo Participante aos clientes deverão estar “*em local de fácil acesso, na página da rede mundial de computadores, nos aplicativos e em outras interfaces oferecidas aos Clientes*”.

Item	Processo	Descrição	Norma
2	Cadastro	Regras e Parâmetros de Atuação.	ICVM 505
9	Cadastro	Critérios de cobrança de corretagens, custódia, custos adicionais, produtos e serviços prestados.	ICVM 539 ICVM 505
24	Suitability	Produtos e serviços oferecidos e os riscos associados, entre outros, os riscos de mercado, de perda do patrimônio e de exigência de garantias adicionais.	ICVM 539
89	Riscos	O Participante deve manter política de procedimentos para o estabelecimento de limites operacionais e de exposição e gerenciamento de risco de cada Cliente.	Res. CMN 4.557 Manual de Administração de Risco da B3

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – NEGÓCIOS

Itens já existentes que foram aprimorados de acordo com as publicações da ICVM 612, que altera a ICVM 505, e 617, que revoga a ICVM 301, bem como os Ofícios Circulares da B3.

Item	Processo	Descrição	Norma
4	Cadastro	A atualização cadastral do cliente deve seguir os critérios definidos na Abordagem Baseada em Riscos (ABR) do Participante, observando-se o intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do cadastro ou da última atualização cadastral.	ICVM 617
128	Certificação	Os registros das certificações dos profissionais passam a ser de responsabilidade do Participante e registrados no Sistema Integrado de Cadastro da B3 .	OC 167/2020 PRE

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – NEGÓCIOS

Item	Processo	Descrição	Norma
117	Controles Internos	<p>O Diretor de Controles Internos deve emitir relatório anual de avaliação dos controles internos do Participante até o último dia útil do mês de abril, e foram requeridas novas avaliações como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Abranger mercado de bolsa e balcão,• Descrição dos planos de ação estabelecidos pelo Participante;• Detalhar todos os aspectos requeridos pela ICVM 612, ainda que não sejam aplicáveis, devendo ser apresentado o motivo que justifica a ausência de menção.• Utilizar a metodologia baseada em risco para avaliação dos processos e justificar os processos classificados com risco baixo.	ICM 505

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – NEGÓCIOS

Item	Processo	Descrição	Norma
123	Supervisão de Operações e Ofertas e PLDFT	<p>Além dos itens requeridos pela antiga ICVM 301 (artigo 6) foram incluídos os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Incompatibilidade da atividade econômica, do objeto social ou do faturamento informados pelo cliente com o padrão operacional apresentados por clientes com o mesmo perfil;• Operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com o perfil de investimento do cliente (<i>suitability</i>) e com o porte e o objeto social do cliente;• Operações realizadas fora de preço de mercado;• Operações e situações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas.• Operações com tributação favorecida e submetidos a regimes fiscais privilegiados, conforme normas emanadas pela Receita Federal do Brasil.	ICVM 617

2. REVISÃO ROTEIRO BÁSICO ALTERAÇÕES – TI

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – TI

Item	Processo	Descrição	Norma
129	Segurança da Informação	Novas diretrizes para a Política de Segurança da Informação : <ul style="list-style-type: none">avaliação da relevância dos incidentes e comunicação aos clientes afetados;o tratamento e controle de dados de clientes; econtratação de serviços relevantes prestados por terceiros.	ICVM 612
130	Segurança da Informação	O Participante deve manter controles: <ul style="list-style-type: none">para proteger as informações de Clientes e outros dados classificados como sensíveis sob sua guarda sujeitas ao sigilo;contra acesso ou destruição não autorizada, vazamento ou adulteração de dados;Comunicar os Incidentes Relevantes, conforme prazos e público previstos nas normas vigentes e nas políticas internas.	ICVM 612

Item	Processo	Descrição	Norma
131	Segurança da Informação	<p>As senhas e demais mecanismos de autenticação à rede e aos sistemas internos devem ser individuais e não compartilhadas, bem como possuir mecanismos de composição que garantam os seguintes objetivos:</p> <p>131.1 autenticação forte cuja composição da senha deve dificultar a descoberta por tentativas de adivinhações de senhas;</p> <p>131.2 garantir que a senha tenha ciclo de vida e restringir o número de tentativas consecutivas de adivinhações de senha;</p> <p>131.3 o número de tentativas totais de adivinhações ao longo do ciclo de vida da senha deve ser menor que o limite tolerável de adivinhações de senhas;</p> <p>131.4 proibição da reutilização das últimas senhas</p> <p>131.5 armazenamento da senha de forma criptografada, utilizando um algoritmo de ao menos 128 bits;</p> <p>131.6 trocar a senha padrão ou de conhecimento do mercado no primeiro acesso.</p>	Res. CMN 4557 LC 105

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – TI

Item	Processo	Descrição	Norma
136	Segurança da informação	<p>O Participante deve divulgar e manter em sua página na rede mundial de computadores ou em meio equivalente, no mínimo:</p> <p>136.1. as práticas adotadas quanto aos controles de acesso lógico aplicado aos clientes e à confidencialidade dos Dados de Clientes (cadastrais, operações e posição)</p>	ICVM 612
138	Segurança da informação	<p>O Participante deve possuir ferramentas adequadas e eficazes de segurança de redes instaladas e monitoradas para detectar e impedir acessos indevidos aos Computadores e aos recursos de sua rede interna, incluindo:</p> <p>138.2. aprovação das regras pela área responsável antes da implantação, além de revisão periódica das regras implantadas;</p>	ICVM 612

Item	Processo	Descrição	Norma
141	Continuidade de Negócios	<p>O Participante deve implementar e manter estratégia de continuidade de negócios em caso de interrupção dos seus Processos Críticos de Negócios.</p> <p>Para isso, o Participante deve, no mínimo:</p> <p>141.1 desenvolver, implantar, atualizar e testar, com periodicidade não superior a um ano, Plano de Continuidade dos Negócios para cenários de indisponibilidade total da infraestrutura principal (instalações, sistemas, conexões), abordando, no mínimo, os seguintes Processos Críticos de Negócios:</p> <p>141.1.1. recepção e execução de ordens, com o objetivo de preservar o atendimento aos clientes;</p> <p>141.1.2. liquidação junto às entidades administradoras de mercados organizados;</p> <p>141.1.3. liquidação de seus clientes; e</p> <p>141.1.4. conciliação e atualização das posições de seus clientes.</p>	ICVM 612

Item	Processo	Descrição	Norma
141	Continuidade de Negócios	<p>(Continuação)</p> <p>141.2. estabelecer procedimentos e prazos para reinício e recuperação dos Processos Críticos de Negócios;</p> <p>141.3. definir estratégia e utilizar infraestrutura de contingência que abranja Conexão com o ambiente de negociação da B3 (negociação e <i>Drop Copy</i>), com o objetivo de garantir a continuidade de suas operações em caso de indisponibilidade da infraestrutura principal.</p> <p>141.4. Estabelecer plano de comunicação para o processo, conforme prazos e públicos requeridos pela regulamentação vigente, que englobe, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• resultado dos testes, aprimoramentos e atualizações do plano de continuidade de negócios;• acionamento do plano de continuidade de negócios;• avisos e orientações a respeito do de indisponibilidade ou instabilidade dos sistemas críticos.	ICVM 612

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – TI

Item	Processo	Descrição	Norma
142	Monitoramento e Operação da Infraestrutura e TI	<p>O Participante deve monitorar as plataformas de negociação (<i>home broker</i>, aplicativos móveis e plataformas de negociação), próprios e de terceiros oferecidos a seus Clientes, para garantir:</p> <p>142.1. disponibilidade da infraestrutura e dos serviços da plataforma de negociação;</p> <p>142.2. disponibilidade das sessões de negociação com a B3;</p> <p>142.3. registro de incidentes que possam ter afetado a disponibilidade das plataformas de negociação, com prazo de retenção de, no mínimo, 5 anos;</p>	ICVM 612

2. Revisão Roteiro Básico ALTERAÇÕES – TI

Item	Processo	Descrição	Norma
153	Suporte à Infraestrutura	Para os contratos firmados pelo Participante com Prestadores de Serviços Relevantes, os contratos devem conter também cláusulas referentes a: integridade, disponibilidade das informações, recuperação dos dados e informações processados ou armazenados pelo prestador de serviços, retenção pelo prazo mínimo de 5 anos, acesso do Participante, do regulador e do autorregulador aos dados e informações processadas pelo prestador de serviço.	ICVM 612 OC 006/2020 CVM/SMI

3. CRONOGRAMA

3. CRONOGRAMA



- 17/Mar/2021 - Início Audiência Pública
- 30/Abr/2021 - Encerramento Audiência Pública
- Jun/2021 - Publicação do Roteiro Básico
- 2022 – Lançamento do Selo único e Auditoria da BSM com base no Novo Roteiro Básico

3. DÚVIDAS E SUGESTÕES



Procure seu **RM** e/ou **BSM**

Envio de sugestões referente ao Roteiro Básico

pqo@b3.com.br



Obrigado!

